



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.0.000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO CONV 587/PGE-2022 (CONTA 62.253-2)

**Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do SEDUC/RO através do Convenio Nº 587/PGE-2022, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 5.137,00 (Cinco Mil e Cento e Trinta e Sete Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2023, em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


Anildo Alberion
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001